

EDITAL DE ABERTURA
SELEÇÃO EXTERNA 2015/001
EDITAL Nº 01 - BB, DE 07 DE AGOSTO DE 2015
CARREIRA ADMINISTRATIVA - CARGO ESCRITURÁRIO

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de Seleção Externa regional com oferta de vagas e para formação de cadastro de reserva para provimento de vagas, no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriturário, em dependências situadas nos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Externa será regida por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DO BRASIL S.A e consistirá de três etapas, a saber:

- a)** 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;
- b)** 2ª Etapa - Prova de Redação, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;
- c)** 3ª Etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

1.2 - Os candidatos classificados nesta Seleção Externa, após as 1ª e 2ª etapas, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a 3ª etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

1.3 - A Tabela de Opções de UF/Macrorregião/Microrregião de Classificação, os municípios abrangidos e as cidades de realização das provas constam do **Anexo I** deste Edital.

1.4 - Novas dependências poderão ser incluídas, a qualquer tempo, nas respectivas Microrregiões deste Edital, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A. As provas serão aplicadas, simultaneamente, em todas as cidades.

1.5 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização de provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.6 - A contratação dar-se-á obedecendo rigorosamente ao Planejamento Estratégico e Orçamentário do BANCO DO BRASIL S.A. e à classificação obtida pelo candidato na Microrregião/Macrorregião/UF, em Unidade a ser definida pelo BANCO DO BRASIL S.A., que seja ou venha a ser vinculada à Microrregião, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação.

2 - DO CARGO

2.1 - DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO.

2.2 - Remuneração Inicial: R\$ 2.227,26 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte seis centavos).

2.3 - Requisito Básico: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: comercialização de produtos e serviços do BANCO DO BRASIL S.A., atendimento ao público, atuação no caixa (quando necessário), contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados e execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do BANCO DO BRASIL S.A.

2.5 - JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.6 - VANTAGENS: possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional; participação nos lucros ou resultados, nos termos da legislação pertinente e acordo sindical vigente; vale-transporte; vale-cultura, auxílio-creche; ajuda alimentação/refeição; auxílio a filho com deficiência; plano odontológico; assistência médica (planos de saúde) e previdência privada.

2.7 - CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

2.7.1 - O candidato classificado na Seleção Externa terá classificação por Microrregião/Macrorregião/UF de acordo com a sua opção no ato da inscrição.

2.7.2 - O candidato classificado na Seleção Externa será convocado, em função das necessidades do BANCO DO BRASIL S.A., a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber:

a) classificação na Microrregião; **b)** classificação na Macrorregião; e **c)** classificação na UF.

2.7.2.1 - Será excluído do Certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação na Microrregião de sua opção, não aceitar tomar posse na dependência indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.

2.7.2.2 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação da Macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da Microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por Macrorregião, mantendo, porém, a classificação na Microrregião em que se inscreveu.

2.7.2.3 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Macrorregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação na UF. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da Macrorregião em que se inscreveu, será excluído da classificação estadual, mantendo, porém, a classificação na Microrregião em que se inscreveu.

2.7.2.4 - Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto dos **subitens 4.2 e 4.18.3** deste Edital, serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

2.7.3 - O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em dependências localizadas nos municípios das Microrregiões discriminadas no **Anexo II**, obedecidos os critérios objeto do **subitem 2.7.2**, que serão os candidatos considerados classificados.

2.7.4 - A cidade de realização das provas estará automaticamente vinculada à UF/Macrorregião/Microrregião correspondente, conforme **Anexo II** deste Edital. O candidato ao optar por concorrer à determinada UF/Macrorregião/Microrregião estará automaticamente vinculado a ela, para fins de realização de provas, de classificação, de contratação, de demais condições deste Edital e de Contrato de Trabalho, resguardado o disposto no **subitem 1.5** deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 - Ter sido aprovado em todas as etapas.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19/09/2001.

3.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

3.6 - Ser aprovado nesta Seleção Externa, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no **subitem 2.3** deste Edital. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

3.7 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação.

3.9 - Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A. e os demais regulamentos da Empresa.

3.10 - Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 - Das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência. (PCD)

4.1.1 - É assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Externa às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto Lei 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

- 4.2** - Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.
- 4.3** - Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão desta Seleção Externa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem esta Seleção Externa.
- 4.4** - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 4.5** - No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.
- 4.5.1** - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 4.5.2** - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.6** - O candidato com deficiência que solicitar condições diferenciadas e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, ambas com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP. 20.261-903 (mencionando Seleção Externa - BANCO DO BRASIL S.A. - CARGO ESCRITURÁRIO - EDITAL N.º 01 - 2015/001), impreterivelmente, até o dia **31/08/2015**, confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como à provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.
- 4.7** - O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e/ou de dispor de condição diferenciada e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.8** - O candidato que declarar falsamente a deficiência será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta Seleção Externa, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 4.9** - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas no **subitem 4.5**, não poderão dispor das mesmas.
- 4.10** - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes das descritas neste Edital.
- 4.11** - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoas com deficiência, se classificados nesta Seleção Externa, terão seus nomes publicados em lista à parte por UF/Macrorregião/Microrregião e figurarão, também, na lista de classificação geral por UF/Macrorregião/Microrregião.
- 4.12** - Os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional, promovida pelo BANCO DO BRASIL S.A., que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas: **a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; **e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 4.13** - Os candidatos, quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original ou cópia

autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à sua provável causa ou origem.

4.13.1 - O candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo na perícia médica e, em razão da deficiência, se incompatibilizar com o exercício das atividades próprias do cargo, será **eliminado** da Seleção Externa.

4.13.2 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.14 - O candidato que, após a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo BANCO DO BRASIL S.A., não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, permanecerá somente na lista geral de classificação por UF/Macrorregião/Microrregião, deixando de figurar na lista dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral na UF/Macrorregião/Microrregião. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será desclassificado da Seleção Externa, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na Lista Geral do **Anexo II**.

4.15 - As vagas definidas no **subitem 4.2** que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por UF/Macrorregião/Microrregião e os critérios de aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

4.16 - Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.17 - As pessoas com deficiência **que não optarem**, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no **subitem 4.6** não terão direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

4.18 - Das vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

4.18.1 - As vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas encontram-se explicitadas no **subitem 4.18.3** e no **Anexo II**.

4.18.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos pretos ou pardos nas Microrregiões com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.18.3 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva, durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro de reserva por Microrregião.

4.18.3.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.18.3** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.18.4 - Para se inscrever nesta Seleção Externa na condição de pessoa preta ou parda, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.18.4.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para esta Seleção Externa, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.18.4.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

4.18.4.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** da Seleção Externa e, se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.18.4.4 - O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no **subitem 4.18.4**, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18.4.5 - Os candidatos pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação na Seleção Externa.

4.18.5 - Os candidatos que se declararem pessoas pretas ou pardas participarão desta Seleção Externa em igualdade de

condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e à correção das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, às notas mínimas exigidas e a todas as demais normas que regem esta Seleção Externa.

4.18.6 - O candidato que se inscrever como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a Microrregião/Macrorregião/UF de sua opção e também na listagem de classificação geral dos candidatos da Microrregião/Macrorregião/UF de sua opção.

4.18.7 - Os candidatos inscritos como pessoas pretas ou pardas aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.18.8 - Em caso de desistência ou eliminação de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

4.18.9 - As vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas que não forem providas, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos ou pardos aprovados, serão revertidas para a Ampla Concorrência e preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação por Microrregião/Macrorregião/UF.

4.18.10 - Todos os candidatos inscritos e classificados às vagas e ao cadastro de reserva destinados a pessoas pretas ou pardas deverão enviar um formulário de autodeclaração e uma foto de rosto de tamanho 15 X 20cm, em até 10 dias corridos da divulgação do resultado final desta Seleção Externa. A foto apresentada deverá ser colorida, datada e ter sido tirada com até 30 dias que antecederam a divulgação do resultado final desta Seleção Externa. A foto deverá ser frontal, com a cabeça descoberta, sem uso de óculos, gorros, lenços, chapéus ou com qualquer outro elemento que prejudique a identificação do candidato. Não serão aceitas fotos datadas à mão, de corpo inteiro, em grupo, de perfil, de páginas de mídias sociais. O candidato que não apresentar a foto, no prazo e nas condições previstas, estará eliminado do Certame.

4.18.11 - O formulário de autodeclaração, que será disponibilizado no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO após o resultado final desta Seleção Externa, deverá ser datado e assinado de próprio punho pelo candidato. O candidato que não apresentar o formulário de autodeclaração, apresentá-lo sem assinatura ou fora do prazo, estará eliminado do Certame.

4.18.12 - Todos os candidatos inscritos e classificados às vagas e ao cadastro de reserva destinados a pessoas pretas ou pardas deverão encaminhar a foto e o formulário de autodeclaração por meio de correspondência, via SEDEX ou por meio de carta registrada com aviso de recebimento, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903) mencionando Seleção Externa - BANCO DO BRASIL S.A - CARGO ESCRUTURÁRIO EDITAL Nº 01 - 2015/001).

4.18.13 - Todos os candidatos inscritos e classificados às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas deverão apresentar foto e formulário de autodeclaração na forma dos **subitens 4.18.10, 4.18.11 e 4.18.12**, respectivamente, inclusive os candidatos que também figuram na lista de pessoas com deficiência e os candidatos que obtiveram classificação na Ampla Concorrência dentro do limite de vagas e do limite do cadastro de reserva constantes no **Anexo II**.

4.18.13.1 - O candidato inscrito e classificado que, ao mesmo tempo, se enquadrar como pessoa com deficiência e pessoa preta ou parda, deverá cumprir todos os pré-requisitos, de ambas as situações, contidos neste Edital.

4.18.14 – A foto e o formulário de autodeclararão serão submetidos à avaliação de Comissão Específica, designada pelo BANCO DO BRASIL S.A, a ser nomeada exclusivamente para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas destinadas a candidatos pretos ou pardos.

4.18.14.1 - A Comissão Específica, constante do **subitem 4.18.14**, será composta por 5 (cinco) funcionários do BANCO DO BRASIL S.A, a ser nomeada exclusivamente para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas desta Seleção Externa.

4.18.14.2 - A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos: **a)** informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; **b)** fenótipo apresentado pelo candidato em foto, conforme item **4.18.10**.

4.18.14.3 - Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda, novos documentos bem como fotos adicionais, poderão ser solicitados no momento de qualificação do candidato.

4.18.14.4 - O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando: **a)** não cumprir os requisitos indicados no **subitem 4.18.14.2**; **b)** se negar a fornecer algum dos itens indicados no **subitem 4.18.14.3**, no

momento solicitado pelo BANCO DO BRASIL S.A.; e **c)** houver unanimidade entre os integrantes da Comissão Específica quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.18.14.5 - Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será excluído do Certame, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.18.14.5.1 - O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato se enquadrou em algum dos quesitos indicados no **subitem 4.18.14.4**.

4.18.14.6 - A avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para esta Seleção Externa.

4.18.14.7 - A decisão final da Comissão Específica será soberana e definitiva.

4.19 - Da Ordem de Convocação

4.19.1 - A primeira vaga de cada Microrregião será ofertada ao primeiro candidato da Ampla Concorrência.

4.19.2 - O primeiro candidato da lista de pessoas com deficiência deverá ser convocado para a segunda vaga aberta na Microrregião para a qual foi classificado; os demais candidatos da lista de pessoas com deficiência serão convocados na Microrregião para a qual foram classificados após o intervalo de dezenove vagas providas pela Ampla Concorrência.

4.19.3 - O primeiro candidato da lista de candidatos pretos ou pardos deverá ser convocado para a terceira vaga aberta na Microrregião para a qual foi classificado; os demais candidatos da lista de pessoas pretas ou pardas serão convocados na Microrregião para a qual foram classificados após cada intervalo de quatro vagas providas pela Ampla Concorrência.

5 - DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO EXTERNA

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.1.1 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

5.1.2 - No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela UF/Macrorregião/Microrregião. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **11 a 31/08/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.2.2 - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será de **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

5.2.3 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção Externa.

5.2.4 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

5.3 - INSCRIÇÕES

5.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Externa. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **11/08/2015** e 23h e 59 min do dia **31/08/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer banco, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: **a)** A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

5.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.7.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.8 - A isenção tratada no **subitem 5.7.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **11 a 18/08/2015**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da **alínea "b"** do mesmo subitem.

5.9 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.10 - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.7.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição nesta Seleção Externa deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.8**, no período de **11 a 18/08/2015**.

5.10.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

5.10.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.10.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.10.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação** automática deste processo de isenção.

5.11 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **24/08/2015**, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.12 - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **25/08/2015**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.13 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferida, após contestação, será divulgado no dia **28/08/2015**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.14 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **24 a 31/08/2015**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.15 - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição até o dia **31/08/2015** e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **14/10/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e são responsáveis por imprimi-la.

6.2 - O Cartão de Confirmação de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **14/10/2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.2.1 - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;

Cadastro de Pessoa Física (CPF); data de nascimento; sexo; UF/Macrorregião/Microrregião de opção; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de UF/Macrorregião/Microrregião e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **15** ou **16/10/2015**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente à Seleção Externa do BANCO DO BRASIL S.A - Edital - 01 - 2015/001, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas e de Redação.

6.5 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **14/10/2015**; sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.6 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** desta Seleção Externa.

6.7 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - ESCRITURÁRIO

7.1.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**1ª Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de redação (**2ª Etapa**), de caráter eliminatório.

7.1.2 - 1ª Etapa - Constituída de provas objetivas (**70** questões de múltipla escolha), sendo **25** questões de **Conhecimentos Básicos** e **45** questões de **Conhecimentos Específicos**, de **caráter eliminatório e classificatório**, totalizando **100,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.2.1. A prova de **Conhecimentos Básicos**, com valor total de **30,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa:** 10 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **10,0** pontos;
- b) Raciocínio Lógico-Matemático:** 10 questões com valor de 1,5 ponto, subtotalizando **15,0** pontos; e
- c) Atualidades do Mercado Financeiro:** 5 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos.

7.1.3 - A prova de **Conhecimentos Específicos**, com valor total de **70,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a) Cultura Organizacional:** 5 questões com valor de 1,5 ponto, subtotalizando **7,5** pontos;
- b) Técnicas de Vendas:** 10 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **17,5** pontos;
- c) Atendimento:** 10 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **17,5** pontos;
- d) Domínio Produtivo da Informática:** 5 questões com valor de 1,5 ponto, subtotalizando **7,5** pontos;
- e) Conhecimentos Bancários:** 10 questões com valor de 1,5 ponto, subtotalizando **15,0** pontos; e
- f) Língua Inglesa:** 5 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos.

7.1.3.1 - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo III** deste Edital.

7.1.4 - Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão **classificados** por Microrregião/Macrorregião/UF e, de acordo com o total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver aproveitamento inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** ou obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**. Será **eliminado**, ainda, o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas de Conhecimentos Básicos e Específicos.

7.1.4.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de pontos em Técnicas de Vendas;
- d) obtiver maior número de pontos em Atendimento;
- e) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Bancários;
- f) obtiver maior número de pontos em Domínio Produtivo da Informática;
- g) obtiver maior número de pontos em Raciocínio Lógico-Matemático;
- h) tiver maior idade; e
- i) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

7.1.5 - Será considerado habilitado para a prova de Redação (**2ª Etapa**) o candidato que esteja classificado, na **1ª Etapa**, em uma posição que não ultrapasse o dobro do somatório do total de número de vagas do cadastro de reserva da Microrregião para a qual se candidatou (conforme tabela do **Anexo II**).

7.1.6 - Os candidatos não habilitados, na forma do subitem anterior, serão excluídos da Seleção Externa.

7.1.7 - Para maior dinamização da presente Seleção Externa, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (**2ª Etapa**) dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 7.1.4, 7.1.4.1 e 7.1.5** deste Edital.

7.2 - 2ª Etapa - Prova de Redação

7.2.1 - A seleção na 2ª Etapa será feita por meio de Prova de Redação, de caráter **eliminatório**.

7.2.2 - A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá até **100,0** (cem) pontos.

7.2.3 - Ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto; e
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

7.2.4 - A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e conter de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas.

7.2.5 - Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) for produzida com menos de 15 (quinze) linhas;
- e) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; e
- f) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

7.2.6 - Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem nota inferior a **70,0 (setenta)** pontos na prova de Redação.

7.2.7 - Serão classificados no Certame, de acordo com os pontos obtidos na 1ª Etapa, os candidatos não **eliminados** na 2ª Etapa, conforme limites estabelecidos constantes no **Anexo II** deste Edital.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO EXTERNA

8.1 - As provas objetivas e de Redação terão a duração de 5 (cinco) horas.

8.1.1 - O BANCO DO BRASIL S.A. define apenas os conteúdos programáticos referentes a esta Seleção Externa, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente.

8.2 - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.3 - O candidato deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, ou do documento de arrecadação com o comprovante de pagamento da inscrição; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.5 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.6 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com foto do candidato). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, **não sendo aceitas cópias**, ainda que autenticadas.

8.6.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.9 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.10 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.11 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.12 - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação desta Seleção Externa.

8.12.1 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais desta Seleção Externa.

8.12.2 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - O candidato será sumariamente **eliminado** desta Seleção Externa no caso de: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; **c)** se atrasar ou não comparecer às provas; **d)** se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; **e)** se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta/Folha de Redação e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; **k)** se recusar a ser submetido ao detector de metal; e/ou **l)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.16 - É vedado durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, *notebook*, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "*paggers*", microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.16.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.16.2 - Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, **eliminado** do Certame.

8.17 - O candidato deverá colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de **eliminação** da presente Seleção Externa.

8.18 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

8.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

8.20 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

8.21 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.21.1 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.22 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.23 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.25 - O BANCO DO BRASIL S.A. e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas com viagens e com estadas dos candidatos geradas por esta Seleção Externa.

9 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **19 e 20/10/2015**.

9.1.1 - O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se inscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de Redação, em **24/11/2015**.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

9.2 - Revisão da nota de Redação - os candidatos poderão solicitá-la, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **24 e 25/11/2015**.

9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br.

9.2.2 - A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.2.3 - Considerando-se que a 2ª Etapa - Prova de Redação é de caráter **eliminatório**, somente serão aceitos pedidos de revisão de candidatos que obtiverem nota inferior a **70,0 (setenta)** pontos nessa prova.

9.2.4 - As decisões dos pedidos de revisão da nota de Redação serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados finais.

9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora da presente Seleção Externa constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA

10.1 - Após o término das etapas conduzidas pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos Procedimentos Admissionais, pela avaliação dos candidatos pretos e pardos e pela perícia médica a ser realizada nos candidatos que se declararam deficientes, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos os candidatos que sejam convocados para a contratação.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do BANCO DO BRASIL S.A, a classificação obtida na Microrregião/Macrorregião/UF, na forma estabelecida no **subitem 2.7** deste Edital, e o prazo de validade da Seleção Externa.

11.2 - Na contratação, os candidatos assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A., Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no **subitem 2.6** deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

11.3 - Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.4 - Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.5 - A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção Externa, à adesão ao Código de Ética e Normas de Conduta e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo no curso de licença sem vencimento, bem como à apresentação de original e cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **b)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **d)** Cédula de Identidade ou documento de identidade; **e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa; **f)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se

candidato do sexo masculino; **g)** Certidão de nascimento ou de casamento; **h)** Comprovante de escolaridade; **i)** duas fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); **j)** Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores públicos militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e Instrução Normativa n.º 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); **k)** Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa; **l)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato; **m)** folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; e **n)** declarações firmadas pelo candidato: **1** - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção; **2** - de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no emprego do BANCO DO BRASIL S.A.; **3** - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores à data prevista para a posse, dos definidos na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; **4** - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores.

11.5.1 - Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do Conglomerado BANCO DO BRASIL S.A., não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedadas pelos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

11.6 - Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do BANCO DO BRASIL S.A. para se apresentar na dependência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos e comprovação das providências a que refere o **subitem 11.5**. A partir desse prazo, o candidato poderá solicitar mais trinta dias para a posse, se necessário. A concessão do prazo será analisada administrativamente pelo BANCO DO BRASIL S.A. que autorizará, ou não, a prorrogação, avaliada a conveniência/necessidade da Empresa. Após o cumprimento dos prazos citados, o candidato estará à disposição do BANCO DO BRASIL S.A. que por sua vez, agendará a sua posse de acordo com o seu Planejamento Estratégico, Administrativo e Orçamentário.

11.7 - O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Externa.

11.8 - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

11.9 - A falta de comprovação, até a data da posse, de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua **eliminação** da respectiva Seleção Externa e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo BANCO DO BRASIL S.A., ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação dos resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10 - A classificação final gera para o candidato classificado dentro do número de vagas previstas no **Anexo II** o direito à contratação dentro do prazo de validade do Certame, incluída a prorrogação, se houver.

11.11 - Durante o período de validade desta Seleção Externa, incluída a prorrogação, se houver, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o quantitativo de cadastro de reserva especificado no **Anexo II** deste Edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições da Seleção Externa, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.2** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a esta Seleção Externa que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 12.3** - O candidato poderá obter informações referentes à Seleção Externa na Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br.
- 12.4** - O prazo de validade desta Seleção Externa esgotar-se-á após **1 (um) ano** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.
- 12.5** - O resultado final desta Seleção Externa será publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo BANCO DO BRASIL S.A.
- 12.6** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).
- 12.7** - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor.
- 12.7.1** - Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.
- 12.8** - Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua eventual mudança, inclusive de seus dependentes, se houver.
- 12.9** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação dos resultados finais, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000.
- 12.10** - Após a homologação dos resultados finais, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais ao BANCO DO BRASIL S.A. por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.
- 12.10.1** - O candidato deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**; **b)** cópia do documento de identidade; **c)** cópia do CPF; e **d)** cópia do comprovante de endereço.
- 12.11** - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, extravio da correspondência, correspondência recebida por terceiros ou não entrega por ausência do destinatário, sob pena de, quando for convocado para contratação, perder o prazo, caso não seja localizado.
- 12.12** - O BANCO DO BRASIL S.A. poderá: **a)** indeferir eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer em sua lotação inicial pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua posse; **b)** alterar esse prazo a qualquer tempo.
- 12.13** - A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, as provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção Externa, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser informada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 12.14** - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no que couber.
- 12.15** - Não serão objeto de avaliação nas provas desta Seleção Externa legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores.
- 12.16** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 12.17** - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com o BANCO DO BRASIL S.A.

VICE-PRESIDÊNCIA DE VAREJO E GESTÃO DE PESSOAS

Paulo Roberto Lopes Ricci
Vice-Presidente

Carlos Alberto Araújo Netto
Diretor

ANEXO I - UF/MACRORREGIÃO/MICRORREGIÃO / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	MACRO	MICRO	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	CIDADES DE PROVAS
CE	1	1	Aquiraz, Beberibe, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Ocara, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama e São Gonçalo do Amarante.	Maracanaú
		2	Acaraú, Amontada, Bela Cruz, Cruz, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim e Urubuterama	Itapipoca
		3	Barroquinha, Camocim, Cariré, Carnaubal, Catunda, Chaval, Coreau, Croata, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Massapê, Meruoca, Monsenhor Tabosa, Mucambo, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, Santa Quitéria, São Benedito, Sobral, Tianguá, Ubajara, Uruoca, Varjota e Viçosa do Ceará.	Sobral
		4	Aracoiaiba, Banabuiú, Barreira, Baturité, Canindé, Capistrano, Itapiuna, Itatira, Jaguarétama, Milhã, Mulungu, Pacoti, Quixadá, Quixeramobim, Redenção, Senador Pompeu e Solonópole.	Quixadá
		5	Alto Santo, Aracati, Cedro, Fortim, Icapuí, Icó, Iguatu, Iracema, Itaigaba, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Orós, Palhano, Pereiro, Quixelô, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.	Russas
		6	Acopiara, Boa Viagem, Catarina, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipu, Ipueiras, Madalena, Mombaça, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quiterianópolis e Tauá.	Crateús
		7	Aiuaba, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Cariús, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Parambu, Porteiras, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri e Varzea Alegre.	Juazeiro do Norte
		8	Fortaleza.	Fortaleza
PB	2	9	Alagoa Grande, Alhandra, Araçagi, Bayeux, Cabedelo, Caiçara, Caaporã, Conde, Cruz do Espírito Santo, Guarabira, Gurinhem, Itabaiana, Itapororoca, Jacaraú, João Pessoa, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Mari, Mogeiro, Pedras de Fogo, Pilar, Píripituba, Rio Tinto, Salgado de São Felix, Santa Rita, Sapé e Tacima.	João Pessoa
		10	Alagoa Nova, Arara, Areia, Aroeiras, Bananeiras, Barra de Santana, Barra de Santa Rosa, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caturité, Cuité, Esperança, Fagundes, Ingá, Juazeirinho, Lagoa Seca, Montadas, Picuí, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Solânea, Soledade e Umbuzeiro.	Campina Grande
	3	11	Araruna, Cacimba de Dentro, Itaporanga, Monteiro, Patos, Piancó, Princesa Isabel, Santa Luzia, São Mamede, Serra Branca, Serraria, Taperoá, Tavares, Teixeira e Sumé.	Patos
		12	Brejo do Cruz, Bonito de Santa Fé, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Coremas, Paulista, Pombal, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa e Uiraúna.	Sousa
PE	4	13	Recife.	Recife
		14	Cabo, Camaragibe, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e São Lourenço da Mata.	Jaboatão dos Guararapes
			Abreu e Lima, Igarassu, Olinda e Paulista.	Olinda
		15	Água Preta, Amarají, Barreiros, Catende, Escada, Gameleira, Palmares, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamarandé.	Palmares
			Pombos e Vitória de Santo Antão.	Vitória de Santo Antão
		16	Aliança, Bom Jardim, Bueno Aires, Carpina, Condado, Feira Nova, Goiana, Glória de Goitá, João Alfredo, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Machados, Macaparana, Nazaré da Mata, Orobó, Passira, São Vicente Ferrér, Surubim, Timbaúba e Vicência.	Timbaúba
		17	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Belém de Maria, Belo Jardim, Bezerras, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Felix, Caruaru, Chã Grande, Cumarú, Frei Miguelino, Gravatá, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Pannels, Pesqueira, Poção, Quipapá, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Bento do Una, São Caitano, São Joaquim do Monte, Taquaritinga Norte, Toritama e Vertentes.	Caruaru
			Brejão, Bom Conselho, Caetés, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iatí, Lajedo, Palmeirina, Saloá e São João.	Garanhuns
18	Afogados da Ingazeira, Águas Belas, Arcoverde, Buíque, Carnaíba, Custódia, Flores, Ibimirim, Igaraci, Inajá, Itaíba, Itapetim, Jatobá, Pedra, Petrolândia, Santa Terezinha, São José do Egito, Sertânia, Serra Talhada, Tabira, Tacaratu, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama e Venturosa.	Serra Talhada		
19	Afrânio, Araripina, Belém de São Francisco, Bodocó, Cabrobó, Cedro, Exu, Floresta, Ipubi, Lagoa Grande, Mirandiba, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolina, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova e Trindade.	Petrolina		

UF	MACRO	MICRO	MUNICÍPIOS ABANGIDOS	CIDADES DE PROVAS
PI	5	20	Batalha, Buriti dos Lopes, Castelo do Piauí, Cocal, Esperantina, Joaquim Pires, Luís Correia, Luzilândia, Parnaíba, Pedro II, Piracuruca, Piriapiri e São Miguel do Tapuio.	Parnaíba
		21	Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Angical do Piauí, Barras, Campo Maior, Demerval Lobão, José de Freitas, Matões, Miguel Alves, Palmeirais, Parnarama, Porto, Regeneração, São Pedro do Piauí, São Francisco do Maranhão, Teresina, Timon e União.	Teresina
		22	Elesbão Veloso, Francisco Santos, Fronteiras, Inhuma, Jaicós, Oeiras, Paulistana, Picos, Pimenteiras, Pio IX, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplício Mendes e Valença do Piauí.	Picos
		23	Barão de Grajaú, Bom Jesus, Canto do Buriti, Corrente, Cristino Castro, Curimatá, Floriano, Gilbués, Guadalupe, Itaueira, Ribeiro Gonçalves e Uruçuí.	Floriano
RN	6	24	Acari, Caicó, Canguaretama, Carnaúba dos Dantas, Ceará-Mirim, Currais Novos, Extremoz, Florânia, Goianinha, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, Jucurutu, Lagoa Nova, Macaíba, Monte Alegre, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pedro Velho, Santa Cruz, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante, São José do Campestre, São José do Mipibu, São Paulo do Potengi, São Tomé, Tangará, Tibau do Sul e Touros.	Natal
		25	Afonso Bezerra, Alexandria, Alto do Rodrigues, Angicos, Apodi, Areia Branca, Assu, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Governador Dix-Sept Rosado, Guamaré, Ipanguaçu, Lajes, Macau, Martins, Mossoró, Patu, Pau dos Ferros, Pedro Avelino, Santana do Matos, São Miguel, Serra do Mel, Umarizal e Upanema.	Mossoró
SE	7	26	Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão.	Aracaju
			Araúá, Boquim, Estância, Itabaianinha, Itaporanga, Tomar do Geru e Umbaúba.	Estância
			Canindé do S. Francisco, Carira, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores e Porto da Folha.	Nossa Senhora da Glória
			Campo do Brito, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Moita Bonita e Ribeirópolis.	Itabaiana
			Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, São Domingos, Simão Dias e Tobias Barreto.	Lagarto
			Aquidabã, Capela, Carmópolis, Japaratuba, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba e Propriá.	Capela

ANEXO II - QUADRO POR UF/MACROREGIÃO/MICROREGIÃO/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA

UF	MACRO	MICRO	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA			
			AC ¹	PCD ²	PPP ³	Total	AC ¹	PCD ²	PPP ³	Total
CE	1	1	1	1	1	3	14	1	3	18
		2	2	1	1	4	26	1	6	33
		3	1	1	0	2	12	0	4	16
		4	1	1	0	2	13	1	4	18
		5	2	1	1	4	26	1	7	34
		6	1	1	1	3	15	1	3	19
		7	2	1	1	4	26	1	7	34
		8	1	1	0	2	11	0	3	14
PB	2	9	1	1	1	3	15	1	3	19
	3	10	1	1	1	3	15	1	3	19
		11	2	1	1	4	26	1	7	34
		12	2	1	1	4	26	1	7	34
PE	4	13	3	1	1	5	32	2	8	42
		14	4	1	1	6	38	2	10	50
		15	2	1	1	4	23	1	6	30
		16	2	1	1	4	23	1	6	30
		17	4	1	1	6	37	2	10	49
		18	2	1	1	4	26	1	6	33
		19	2	1	1	4	26	1	6	33
PI	5	20	1	1	0	2	13	0	4	17
		21	1	1	0	2	13	0	4	17
		22	1	1	0	2	13	0	4	17
		23	1	1	0	2	12	0	4	16
RN	6	24	1	1	1	3	21	1	5	27
		25	3	1	1	5	34	2	9	45
SE	7	26	5	1	2	8	51	3	13	67

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PCD=Pessoa com Deficiência / 3. PPP= Pessoa Preta ou Parda

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estatística descritiva; distribuição de probabilidade discreta. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou Sistemas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Taxas de Retorno.

ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO: Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CULTURA ORGANIZACIONAL: Conceito de Cultura Organizacional. Preceitos da Cultura Organizacional. Vantagens e desvantagens da Cultura Organizacional. Características da Cultura Organizacional. Cultura Empresarial. Ética aplicada: ética, moral, valores e virtudes; noções de ética empresarial e profissional. A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. Código de Ética do Banco do Brasil (disponível no sítio do BB na internet). Código de conduta da alta administração pública. Gestão da Sustentabilidade. Essência BB: Crença, Missão, Valores e Visão. Estatuto Social do Banco.

TÉCNICAS DE VENDAS: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivos; análise do mercado, metas. Técnicas de vendas de Produtos e Serviços financeiros no setor bancário: planejamento, técnicas; motivação para vendas; Produto, Preço, Praça, Promoção; Vantagem competitiva; Como lidar com a concorrência; Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos bancários. Manejo de carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento. Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 (versão atualizada).

ATENDIMENTO (focado em vendas): Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Telemarketing; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes; Resolução CMN nº 4.433, de 23/07/15 - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

DOMÍNIO PRODUTIVO DA INFORMÁTICA: Microsoft Windows 7 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Processador de texto (MS Word e BrOffice.org Writer). Edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir-cabeçalho e rodapé, Arquivo-configurar página e impressão, Ferramentas-ortografia e gramática. Planilhas eletrônicas (MS Excel e BrOffice.org Calc). Edição e formatação de células, manipulação de fórmulas matemáticas elementares, filtros, seleções e ordenação. Editor de Apresentações (MS PowerPoint e BrOffice.org Impress). Uso de slide mestre, formatação e transição de slides, inserção de objetos (som, imagem, links). Conceitos básicos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos básicos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos básicos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conhecimentos gerais sobre redes sociais (twitter, facebook, linkedin).

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM – Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Crime de lavagem de dinheiro: conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Circular Bacen 3.461/2009 e suas alterações e Carta-Circular Bacen 3.542/12. Autorregulação Bancária.

LÍNGUA INGLESA: Conhecimento de um vocabulário fundamental e dos aspectos gramaticais básicos para a interpretação de textos técnicos.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	11 a 31/08/2015
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	11 a 18/08/2015
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	24/08/2015
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	24 e 25/08/2015
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	28/08/2015
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	14/10/2015
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	15 e 16/10/2015
Aplicação das provas objetivas e de redação.	18/10/2015
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	19/10/2015
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	19 e 20/10/2015
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br)	20 a 22/10/2015
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.	23/10/2015
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de redação.	24/11/2015
Vista da prova de redação no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e pedido de revisão das notas.	24 e 25/11/2015
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	09 a 11/12/2015
Previsão de divulgação dos resultados finais.	17/12/2015

BANCO DO BRASIL
SELEÇÃO EXTERNA 2015/001

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme subitem 12.10.1.

DADOS PESSOAIS

NOME:		
CPF:	RG:	INSCRIÇÃO:
CARGO:		MICRORREGIÃO DE TRABALHO:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	UF:	
TELEFONE: ()	CELULAR: ()	

NOVO ENDEREÇO

ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	UF:	
TELEFONE: ()	CELULAR: ()	

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:	DATA:
ASSINATURA:	

Sr. Gerente,

Ao receber este formulário, gentileza encaminhá-lo à Gepes Regional de sua jurisdição.